



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3809/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho	

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da CEN Concurso Nacional Unificado**

**EDITAL Nº 14, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**II CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO**

O Excelentíssimo Senhor Ministro HUGO CARLOS SCHEUERMANN, Presidente da Comissão Executiva Nacional, com base nas instruções constantes da Resolução CNJ nº 75/2009, No Edital de Abertura nº 1/2023 referente ao II CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO de provas e títulos, para provimento de cargos de Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT Nº 3635/2023, de 6 de janeiro de 2023 e no Diário Oficial da União - DOU Nº 6, SEÇÃO 3, de 9 de janeiro de 2023, RESOLVE:

- TORNAR PÚBLICA** a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita Discursiva, em três listas, sendo a primeira uma lista geral, incluídos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência e os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), ambos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas; uma lista contemplando apenas os(as) candidatos(as) com deficiência e uma lista contemplando apenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).
- INFORMAR** que nos dias 19 e 20 de setembro de 2023 o(a) candidato(a) terá vista das provas e do espelho de correção, por meio de arquivo digitalizado e individualmente disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/csjt23>.
- INFORMAR** que o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão do Concurso contra o resultado da Prova Escrita Discursiva, por meio do link constante do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/csjt23>, de 0h do dia 21 de setembro de 2023 às 23h59 do dia 22 de setembro de 2023.

Brasília, 15 de setembro de 2023.

**Ministro HUGO CARLOS SCHEUERMANN**  
Presidente da Comissão Executiva Nacional

Anexos
Anexo 1: <a href="#">Resultado Preliminar Primeira Prova Escrita</a>
Anexo 2: <a href="#">Resultado Preliminar Primeira Prova Escrita - PcD</a>
Anexo 3: <a href="#">Resultado Preliminar Primeira Prova Escrita - Negros</a>

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP N.º 93, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023. (Republicação)**

Designa os integrantes do Subcomitê Nacional de Automação e

## Inteligência Artificial (SNAIA).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização de uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho;

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC);

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 332 de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário;

considerando o disposto na Portaria CNJ n.º 271 de 04 de dezembro de 2020, que regulamenta o uso de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário;

considerando a necessidade de composição do Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial, instituído por meio do Ato CSJT.GP n.º 92, de 2023; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6005786/2023-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA), instituído pelo Ato CSJT.GP n.º 92, de 2023, será integrado pelos seguintes servidores:

I - ANTONIO FRANCISCO MORAIS ROLLA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II - MOAB MARIZ MEIRA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que atuará como Vice-Coordenador;

III - AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO GAVA TORACIO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

IV - IGOR BESSA MENEZES, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

V - JULIANO GOMES DA SILVEIRA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

VI - MARCELO ALVES FINS E LIMA, Analista Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VII - RAPHAEL SOUZA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

VIII - RICARDO JOSÉ MENEZES MAIA, Analista Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IX - WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

(Republicado em virtude de erro material)

**ATO CSJT.GP.SG N.º 95, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Determina o cancelamento de bilhetes de passagem aérea e a restituição do valor de diárias de viagem.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a impossibilidade de participação da servidora Jaqueline da Silva Ramos por motivo de saúde no Seminário "Capacitismo e Interseccionalidade: experiências específicas, desafios coletivos", nos dias 19 e 20 de setembro de 2023, no formato presencial, na sede do Tribunal Superior do Trabalho;

considerando o Ato GDGSET.GP n.º 66, de 6 de abril de 2021;

considerando o Ato CSJT.GP.SG n.º 90, de 4 de setembro de 2023; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6006152/2023-00,

## RESOLVE

**Art. 1º** Determinar o cancelamento dos bilhetes de passagem aérea emitidos em favor da servidora **JAQUELINE DA SILVA RAMOS**, Chefe da Divisão de Sustentabilidade - CJ1, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, bem como a restituição do valor de duas diárias e meia de viagem por ela recebido, referente ao período de 18 a 20/9/2023, autorizados nos termos do art. 1º, inciso XIII, do Ato CSJT.GP.SG N.º 90/2023.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

### ATO CSJT.GP.SG.SECAUDI N.º 94, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, XVIII, do Regimento Interno do CSJT,

considerando o Ato CSJT.GP.SECAUDI n.º 89/2023, que estabelece a obrigatoriedade de avaliação dos passivos de pessoal no âmbito da auditoria financeira de contas;

considerando que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em parceria com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, promoverá o evento **“Treinamento no Módulo de Gestão de Passivos para auditores”**, de 27 a 29 de setembro de 2023, na Escola Judicial do TRT da 3ª Região, em Belo Horizonte; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6006543/2023-00,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Brasília/Belo Horizonte/Brasília e o pagamento de duas diárias e meia de viagem em favor das servidoras **FERNANDA BRANT DE MORAES LONDE**, **HELENA LOBOSQUE DE OLIVEIRA CUNHA** e do servidor **RAPHAEL HIROSHI SILVA MURATA**, referentes ao período de 27 a 29 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

## ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da CEN Concurso Nacional Unificado	1
Ato da Presidência CSJT	1